

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação da Executada: **Espólio de Lais Souza Silva representado por sua inventariante Ada Cristina Machado de Souza Heilmann, CPF: 824.897.859-15**, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, proposta pela Exequente: **Condomínio Edifício Colonial, CNPJ: 68.016.021/0001-39; Processo nº 1019856-66.2018.8.26.0562**.

O Dr. José Wilson Gonçalves, MM Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2019 às 14:00 horas e término no dia 27 (vinte e sete) de junho de 2019, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **17 (dezesete) de julho de 2019, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra. Se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita por este edital.

IMÓVEIS: LOTE 1: O APARTAMENTO Nº 12, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do Edifício situado à Rua Tocantins nº 44, contendo: dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, hall interno, lavanderia, WC. de empregada e área de serviço com tanque, confrontando na frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada, escadaria, coletor de lixo, e apartamento nº 11, de um lado com o hall e espaço da área de recuo lateral direita, do outro lado com o espaço da área de recuo lateral esquerda e nos fundos com o apartamento nº 13, tendo a área útil de 74,20m², área comum de 18,97m², num total de 93,17m², pertencendo-lhe tanto no terreno como nas partes comuns, uma fração ideal equivalente a 8,21% do todo. É de propriedade exclusiva desse apartamento, e ao mesmo fica vinculada, o BOX ou VAGA Nº 4, sito no andar térreo ou 1º pavimento, com a área útil de 12,00m², confrontando na frente com a área recuo lateral esquerda, por onde tem sua entrada, de um lado com o box nº 5, do outro com a área comum do condomínio e nos fundos com a área de recuo lateral direita. Matrícula n.º 20.428 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Santos, sob n.º 56.038.033.002;

AVALIAÇÃO: A avaliação do bem descrito atualizada para maio/2019 é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

ÔNUS DO IMÓVEL: Não constam ônus do imóvel.

DÉBITOS DO IMÓVEL: Constam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos é **56.038.033.002** de R\$ 3.113,78 (três mil e cento e treze reais e setenta e oito centavos) até maio/2019. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação.

LOTE 2: O APARTAMENTO nº 21, localizado no 2º andar ou 3º pavimento, do Edifício Colonial, situado na Rua Tocantins nº 44, contendo: 02 dormitórios, sala, cozinha, banheiro, hall interno, lavanderia, WC. de empregada e área de serviço com tanque, confrontando na frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada, escadaria, coletor de lixo e apartamento nº 22 de um lado com o mesmo coletor e espaço da área de recuo lateral direita, do outro com o espaço da

área de recuo lateral esquerda e nos fundos com o espaço da área de recuo frontal, tendo a área útil de 82,32m², área comum de 21,05m², num total de 103,37m², pertencendo-lhe tanto no terreno como nas partes comuns, uma fração ideal equivalente a 9,11% do todo. É de propriedade exclusiva do apartamento nº 21 e ao mesmo fica vinculado o BOX ou VAGA nº 02, situado no andar térreo ou 1º pavimento, com a área útil de 12m², confrontando na frente com a área de recuo lateral esquerda, por onde tem sua entrada, de um lado com o box ou vaga nº 01, do outro com o box ou vaga nº 03 e nos fundos com a área de recuo lateral direita. Matrícula n.º 44.208 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Santos, sob n.º 56.038.033.005;

AVALIAÇÃO: A avaliação do bem descrito atualizada para maio/2019 é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

ÔNUS DO IMÓVEL: Não constam ônus do imóvel.

DÉBITOS DO IMÓVEL: Constatam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos é **56.038.033.005** de R\$ 3.389,27 (três mil e trezentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos) até maio/2019. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* incidirão sobre o imóvel ficando sub-rogados sobre o preço da arrematação.

DAS CONDIÇÕES: As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado.

DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL: A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal

informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

DÉBITOS DESTA AÇÃO: Os débitos totalizam o valor de **R\$ 19.297,50 (dezenove mil e duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)** atualizados até **maio/2019**.

Dos autos não constam causas ou recursos pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no *website*: **www.alienajud.com.br**, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, Conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de _____ de 2019. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi.

Dr. José Wilson Gonçalves
Juiz de Direito